COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PARECER DE Nº 07/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU".

Reuniu-se a Comissão de Seguridade Social e Família, no dia 27 de Março de 2021 na Câmara Municipal de Vitoria do Xingu, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 003/2021,** Oriundo do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA o Projeto de Lei nº 003/2021, **QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.**

O Presente Projeto se enquadra no espírito da Seguridade Social e Família atendendo os princípios Constitucionais, aonde toda matéria que trata de assuntos como saúde, assistência social, familiar, social, educação, segurança, dentre outras, terá que passar pelo crivo do Legislativo Municipal.

A Comissão pertinente a essa matéria, em seus estudos locais, vem corroborar a sábia ideia do Executivo, de atender o povo de Vitória do Xingu, em suas necessidades, tornando-se necessária a implementação do Programa Aluguel Social para dar o subsídio assistencial para famílias em situação de vulnerabilidade decorrente dos efeitos de catástrofe climática,

O Referido Projeto de Lei em analise encontra-se dentro da legalidade, tendo como base a Constituição Federal combinado a Lei Orgânica, bem como com o Regimento Interno.

II- VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Vitória do Xingu, cumpre a esta Comissão emitir parecer acerca da adequação social, aplicabilidade e coesão sobre o respectivo Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, que tem como objeto a **SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.**

III - PARECER

Em face ao exposto considera o Projeto de Lei pertinente, vez que a Câmara comprova a necessidade da referido Projeto acima citado, ora por estar pautada em nosso Ordenamento Jurídico.

ESSE É O NOSSO PARECER, no sentido da Constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação social do Projeto em apreciação, Projeto sob o número 003/2021, somos pela aprovação.

Sala das sessões

Vitória do Xingu, 26 de Março de 2021.

_____
RAIMUNDO TEIXEIRA SOUSA
Presidente

_____
BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Relator

_____
EDCARLOS UCHOA DA SILVA CUNHA
Membro